ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO AGRO GM FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 67.147.782/0001-67
("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Lucas Firmino; e Secretária: Beatriz Carvalho

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:
Os Cotistas decidiram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

(i) Alterar o item 4.1. do Apêndice da Subclasse Sênior, do Regulamento do Fundo, a fim de prorrogar por 60 (sessenta) Dias Úteis adicionais o prazo de cumprimento do índice de subordinação da Classe, para 150 (cento e cinquenta) Dias Úteis contados da Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores, que passará a vigorar na exata forma do documento anexo ao presente instrumento; e

(ii) Aprovar do novo Regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas, na forma do documento em anexo e que se encontra arquivado e à disposição dos quotistas na sede e dependências da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial passarão a ter efeito no **fechamento do dia 21 de outubro de 2026**.

5. ENCERRAMENTO:
Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Lucas Firmino Presidente	**Beatriz Carvalho** Secretária

Clicksign a61226b7-5eb6-4f56-91f0-73263470f40e